



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saitiéi nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**PARECER AO PROJETO DE LEI nº 094/2021**

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o **Projeto de Lei nº 094/2021**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais, que: **“DISPÕE SOBRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR- RPC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, tem a relatar o que se segue:

Dado conhecimento na 39ª Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2021, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, a fim de ser apreciada.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal o qual, **DISPÕE SOBRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR- RPC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O artigo 20, da Lei Orgânica diz o seguinte:

“Artigo 20 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

I - legislar sobre todas as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições da União e do Estado, e por esta Lei Orgânica;”

O artigo 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, preconiza o seguinte:

“Artigo 74 - Compete a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar sobre:

I - proposições de matéria financeira em geral, e de planejamento;”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Salfiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

**Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 094/2021**

**VOTO**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 094/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **DISPÕE SOBRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR-RPC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Bernardo Pereira da Silva, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2021.

<b>Ver. Cláudio L. Sanna</b> <b>Presidente</b>	<b>Ver. Bernardo P. da Silva</b> <b>Relator</b>	<b>Ver. Eloi Adão Edinger</b> <b>Secretário</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição